



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 247/2025

Chuvisca/RS, 22 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei n.º 054/2025, que "Revoga expressamente a Lei Municipal nº 789, de 26 de maio de 2010."

Atenciosamente,

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal

Exmº. Srº.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 434
Data: 23/12/2025
Horário: 13:39

Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que revoga expressamente a Lei Municipal nº 789, de 26 de maio de 2010, que instituiu o Departamento de Trânsito Municipal.

A proposição tem por finalidade **sanar sobreposição normativa** existente no ordenamento jurídico municipal, uma vez que a matéria passou a ser disciplinada de forma mais completa e atualizada pela **Lei Municipal nº 884, de 16 de julho de 2012**, atualmente adotada como diploma de referência para a organização e funcionamento do Departamento de Trânsito Municipal.

A manutenção simultânea de dois diplomas legais com objeto idêntico gera **insegurança jurídica**, dificuldades de interpretação e potencial questionamento por parte dos órgãos de controle externo, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado. Assim, a revogação expressa da norma mais antiga mostra-se medida **necessária, adequada e alinhada às boas práticas de técnica legislativa**, conferindo maior clareza, coerência e estabilidade ao sistema normativo municipal.

Ressalta-se que a proposta **não implica criação ou extinção de órgãos, cargos ou despesas**, tratando-se de medida de natureza estritamente normativa, destinada à organização e racionalização da legislação vigente.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e de aprimoramento da segurança jurídica, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Revoga expressamente a Lei Municipal nº 789, de 26 de maio de 2010.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 789, de 26 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 22 de dezembro de 2025.

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca